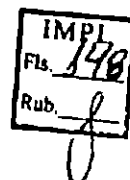




Autor: P.Executivo
D.Of. 24.9.71



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 066, DE 20 DE SETEMBRO DE 1 971.

Abre o crédito especial de CR\$...
6 916,10 (seis mil novecentos e
dezesseis cruzeiros e dez centa
vos) à Secretaria de Indústria e
Comércio, para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercí
cio o crédito especial de CR\$ 6 916,10 (seis mil novecentos e
dezesseis cruzeiros e dez centavos) à Secretaria de Indústria
e Comércio, para atender as despesas com viagens realizadas no
exercício de 1 970 por necessidade de serviços, à dotação or
çamentária seguinte:

- 10 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
- 2.10.01.03.03 - Gabinete do Secretário
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
 - 06 - Viagem, Alimentação e Hospedagem Cr\$ 6 916,10

Artigo 2º - A despesa decorrente da
execução da presente lei será coberta com o produto da anula
ção de igual importância da seguinte dotação orçamentária:

- 10 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
- 2.10.01.03.03 - Gabinete do Secretário
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Material de Consumo	
02 - Artigos de Expediente, Desenho, Encadernação, Impressão e Impressos em geral	
00 - Artigos de Expediente	1 000,00
02 - Artigos de Encadernação e Impressão	1 000,00
03 - Impressos em geral	1 000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
01 - Transportes, Comunicações e Armazenagem	1.500,00
03 - Serviços de Impressão e Encadernação	1.500,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.4.0 - Material Permanente	
06 - Discotecas, filmotecas e bibliotecas	916,10
TOTAL	6.916,10

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de setembro de 1971, 150º da Independência e 83º da República.

*Registrada
d' Of. 4-5
do diário competente
Em 21/9/72
3390
Srs. Diretores*

Impressos
Salvador de Oliveira
Ex. del.
Com. de Imprensa
J. Mendes Vianna
Impressos